



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOCKEY NO GELO

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES – 2010

Índice

Capítulo	Título
I	Das Finalidades
II	Do Período de Realização
III	Das Sedes, Organização e Execução das Competições
IV	Do Registro dos Atletas e Transferências
V	Das Participações, Inscrições e Desistências das Equipes
VI	Das Categorias
VII	Dos Campeonatos Estaduais, Regionais, Nacionais e da Representação Internacional
VIII	Do Programa Bolsa-Atleta
IX	Da Forma de Disputa
X	Do Jogo
XI	Do Material Esportivo
XII	Das Penalidades e Protestos
XIII	Da Classificação Final
XIV	Das Premiações
XV	Dos Delegados Oficiais
XVI	Das Disposições Finais

Capítulo I

Das Finalidades

Art. 1º O Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Hóquei no Gelo - CBHG deverá ser cumprido em todas as competições oficiais ou oficializadas, que reúnam as entidades filiadas ou convidadas dos estados brasileiros, que estejam com os atletas e dirigentes regularmente **cadastrados**, tendo como finalidade principal desenvolver a modalidade, destacadamente o alto rendimento, bem como congregar os atletas das diversas associações do país.

Capítulo II

Do Período de Realização

Art. 2º O período de realização de cada competição seguirá o **Calendário Desportivo de Atividades, destacadamente:**

Campeonatos Estaduais	- Principal - até 14/03/2010
Campeonato Brasileiro de Ice Hockey	- Principal - de 27 e 28/03
Campeonato Brasileiro de Hockey in Line	- Divisão III - de 04 a 07/09
	- Divisão II - de 09 a 12/10
	- Divisão I - de 13 a 15/11

Parágrafo Único - O dia previsto para o início e o término da competição, de acordo com o período oficializado, somente poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, em caso de extrema necessidade, com a aprovação da CBHG.

Capítulo III

Das Sedes, Organização e Execução das Competições

Art. 3º A Comissão Organizadora será determinada pela CBHG, de acordo com cada competição, assim como os responsáveis pela promoção, organização e execução da mesma.

§ 1º - Os dirigentes interessados em sediar qualquer competição deverão encaminhar e-mail em papel timbrado da Federação Estadual, ou do Clube/Equipe, com as condições a ser oferecidas, de acordo com o estabelecido no § 2º deste artigo, até 31 de janeiro de cada ano.

§ 2º - A sede da competição deverá oferecer a estrutura necessária para a competição, preferencialmente com:

- a) ofício do clube ou da Prefeitura Municipal encaminhado à CBHG, cedendo ginásio no período do evento;
- b) estrutura gratuita, preferencialmente com quadra coberta e um mínimo de dois vestiários, e traves de "Ice Hockey";
- c) sala para Comissão Organizadora;
- d) serviço / aparelho de som com operador;
- e) água potável para as equipes;
- f) alimentação para a equipe de arbitragem;
- g) premiação com troféus e medalhas de acordo com o Art. 39;
- h) ambulância e atendimento médico local;
- i) policiamento para a competição;
- j) nome e endereço de hotel ou alojamento indicado, com o valor da diária para as equipes participantes;
- k) nome, e-mail e telefone do coordenador responsável pela estrutura oferecida para a competição;

§ 3º - Caberá a CBHG o transporte, a hospedagem e todas as despesas estruturais do departamento técnico e da equipe de arbitragem;

§ 4º - **Caberá às federações ou associações** o transporte, hospedagem, alimentação gratuita e taxas para a equipe de arbitragem, quando requisitado pelos organizadores em campeonatos abertos;

§ 5º - Após a oficialização da sede da competição pela CBHG, a entidade anfitriã executará todas as exigências do § 2º deste artigo e providenciará:

- a) **exigência de** que a competição será regida por este Regulamento Geral;
- b) exigência obrigatória de apresentação da "carteirinha" da CBHG;
- c) encaminhamento de comunicados numerados, contendo todas as informações acerca da competição para as equipes inscritas ou qualificadas e para a CBHG (cbhg@cbhg.com.br) e seu Departamento Técnico (detec.cbhg@uol.com.br), com a logomarca da entidade anfitriã, bem como o logo da CBHG, que deverá constar em todo o material de divulgação, inclusive na premiação.

§ 5º - As despesas com premiação e estruturação da competição deverão ser suportadas pela entidade anfitriã, que será compensada com a isenção da taxa de participação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por atleta, estabelecida na alínea "b" do §1º do Artigo 10, além de ser beneficiada pela ausência de despesa de deslocamento de sua equipe na competição.

§ 6º - A entidade inscrita como anfitriã das competições pagará uma multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), caso ocorra desistência da mesma posteriormente à oficialização da sede pela CBHG.

Capítulo IV

Do Registro dos Atletas e Transferência

Art. 4º O atleta inicia o ano liberado para atuar em qualquer equipe, sendo que, para participar de qualquer competição oficializada pela CBHG (Estadual, Nacional ou Internacional), deverá possuir a carteirinha da CBHG e efetuar o pagamento da taxa de renovação do registro anual, podendo atuar em qualquer competição do território nacional.

- § 1º O valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para registro e renovação é único por atleta na categoria adulto (**atletas com 18 anos completos na data da primeira participação em competição oficial: Estadual, Nacional e Brasileiro**), efetuado em um único depósito bancário (Caixa Econômica Federal – Ag. 4083 – Op. 003 c/c 200-1) com transmissão pelo e-mail cbhg@cbhg.com.br ou fone/fax (19) 3794-3750 Ramal 12.
- § 2º Dirigentes, membros da comissão técnica e oficiais que não atuarem como atletas pagarão o valor anual de R\$ 100,00 (cem reais).
- § 3º Atletas menores são isentos da taxa de renovação nas competições de sua categoria, **podendo atuar na categoria adulto masculino, desde que tenham 15 anos completos e efetuem o pagamento da taxa de renovação.**
- § 4º As renovações dos registros deverão constar na **lista de registro da equipe** (Modelo – [Clique aqui](#)), sendo preenchida com o mínimo de 10 (dez) atletas e **no máximo por 18 (dezoito) em** cada equipe.
- § 5º Após o pagamento inicial dos registros correspondentes à **lista de registros da equipe**, poderão ser incluídos novos nomes, porém com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por atleta.
- § 6º Os nomes dos atletas poderão ser alterados ou substituídos na **lista de registros da equipe**, porém somente até **a disputa do Campeonato Estadual. Após esta data a equipe terá que pagar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por atleta em cada substituição ou transferência.**
- § 7º Os médicos, desde que estejam com suas credenciais profissionais, e os massagistas, desde que estejam com suas credenciais profissionais e sejam credenciados por seus clubes, poderão participar das competições em suas respectivas funções, sem a necessidade de registro na CBHG.
- § 8º Um mesmo clube / equipe, poderá disputar duas Divisões (Ex.: Divisão I e III), desde que identificado (Ex. Palmeiras e Palmeiras II) e que os atletas estejam inscritos em listas distintas, permanecendo os mesmos critérios de transferência e **substituições** de atletas, conforme § 6º.
- § 9º O valor para 2ª via da carteirinha da CBHG é de R\$ 100,00 (cem reais) e será cobrado o mesmo valor sempre que o atleta não portar a mesma na realização de qualquer competição, seja ela municipal, regional, estadual, nacional ou internacional. A carteirinha será enviada somente mediante o pagamento da taxa antecipada a CBHG.

Art. 5º Os registros de atletas novos serão efetuados por intermédio do preenchimento completo da Ficha de Atleta, com assinatura, foto e cópia do RG (Modelo – [Clique aqui](#)).

Parágrafo Único – Os atletas novos (ainda sem registro), **em todas as categorias, a partir de 01/01/2010, terão que pagar o primeiro registro no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para participação em competições abertas **ou oficiais**, necessitando enviar a ficha de inscrição com assinatura, foto e cópia do RG (Modelo – [Clique aqui](#)), sendo que os custos de confecção da carteirinha e a postagem serão pagos pela CBHG.

Art. 6º O atleta após **regularizar o registro** por uma equipe durante o ano, **e após a realização do Campeonato Estadual**, independentemente de sua atuação, somente poderá se **transferir** para outra equipe com o preenchimento do formulário (Modelo – [Clique aqui](#)) e o pagamento da taxa de transferência no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com transmissão do depósito bancário (Caixa Econômica Federal – Ag. 4083 – Op. 003 c/c 200-1) pelo e-mail cbhg@cbhg.com.br ou fone/fax (19) 3794-3750 Ramal 12.

- § 1º A transferência será efetivada a partir do pagamento da taxa à CBHG.
- § 2º A não regularização implicará multa de 100% do valor da transferência e impossibilitará o atleta de atuar até o pagamento, sendo que, caso a competição não esteja encerrada, a equipe infratora ficará impedida de continuar na competição até o pagamento da respectiva multa.
- § 3º O atleta que atuar por uma equipe em qualquer divisão no Campeonato Brasileiro de Hockey, não poderá transferir-se, em qualquer hipótese, para outra equipe.
- § 4º A inclusão **de atleta irregular, em qualquer situação**, impõe à equipe infratora a perda de 6 (seis) pontos na classificação **por partida**, sem prejuízo do resultado obtido na disputa, que prevalece para os efeitos do campeonato. Se a infratora é a equipe vencedora, os pontos respectivos serão lançados em seu favor. Se, naquela altura, a totalização dos pontos for inferior à perda sofrida, ficará ela com pontos negativos. No caso de impossibilidade de aplicação da perda dos pontos, em razão do tipo da competição (classificatória, eliminatória, “mata-mata”), a infratora será desclassificada.

- § 5º Os treinadores e membros da comissão técnica poderão participar por mais de uma equipe, porém terão de pagar a transferência quando atuarem como atletas por uma equipe que não seja a da renovação de seu registro, mesmo que seja a equipe "II".
- § 6º As federações estaduais poderão cobrar taxas de anuidade, semestralidades ou mensalidades, porém não poderão cobrar em duplicidade as taxas de registro, renovação ou transferência, mesmo as efetuadas em seus estados, pois estas deverão ser pagas diretamente para a CBHG.
- § 7º As federações e associações dos estados que realizarem seus campeonatos estaduais de acordo com o período único estabelecido no Calendário de Competições Oficiais da CBHG, poderão, posteriormente, promover ou participar de qualquer competição aberta, **com equipes de seu estado**, apenas informando por e-mail à CBHG, independentemente dos atletas estarem com os registros renovados, porém todos terão de possuir a "carteirinha" da CBHG.
- § 8º As federações e associações **poderão realizar competições abertas com até duas equipes de outros estados**, sendo que as exceções deverão ser autorizadas pela presidência da CBHG. O descumprimento implicará no impedimento de todas as equipes e atletas envolvidos, de participar das competições da CBHG, da seleção brasileira e do Programa Bolsa-Atleta.

Capítulo V

Das Participações, Inscrições e Desistências das Equipes

Art. 7º As inscrições das equipes nas competições oficiais do Calendário de Competições, pagas diretamente à CBHG, serão efetivadas pela Ficha de Inscrição de Equipe (Modelo – [Clique aqui](#)) no valor de R\$ 200,00 por **competição, até 30 de dezembro do ano anterior a competição.**

- § 1º O valor **poderá ser reduzido por determinação do presidente da CBHG**, desde que seja pago até o dia 30 de dezembro **do ano anterior a competição**, juntamente com a renovação dos registros **de todos os** atletas da equipe.
- § 2º As equipes receberão no Congresso Técnico de cada competição, a LISTA OFICIAL DA EQUIPE, autorizada pelo Depto. Técnico – DETEC, contendo a relação de todos os atletas regularizados, com os números de registro da CBHG;
- § 3º A Lista Oficial da Equipe deverá ser conferida com o preenchimento do número do uniforme de jogo e com a entrega das carteirinhas da CBHG de cada atleta participante e assinada por seu Representante;
- § 4º Atletas e comissão técnica que não constarem na Lista Oficial da Equipe não estarão aptos a participar da competição e nem dos congressos da CBHG;
- § 5º As equipes que não estiverem presentes no Congresso Técnico da competição, excepcionalmente, poderão retirar a documentação citada no § 2º, antes do seu primeiro jogo no campeonato, com o Delegado Oficial da competição até 30 minutos antecedentes ao horário marcado para o começo do confronto;
- § 6º A condição de jogo será oficializada antes do início da primeira partida de cada equipe pelo representante da CBHG e, na sua ausência, pelo Delegado da competição;
- § 7º Será aplicada uma multa de R\$ 100,00 para a equipe que não cumprir prazos e horários estabelecidos para entrega das carteirinhas, juntamente com a Lista Oficial da Equipe, devidamente assinada, estando ainda sujeita a W.O.

Art. 8º A desistência de uma equipe inscrita, após o pagamento da taxa de inscrição, poderá ser feita até 60 (sessenta) dias antes da realização da competição ou até a divulgação da tabela, não tendo a mesma direito à devolução da taxa, e implicará punição, conforme estabelecido no Artigo 43 deste regulamento.

Parágrafo Único - A substituição, quando possível, será feita pela equipe imediatamente qualificada, de acordo com o § 3º do Artigo 32.

Art. 9º Participarão das competições as equipes regularmente inscritas na competição e que não estejam em dívida com a CBHG.

Art. 10 Serão considerados aptos a participar da competição os atletas e a comissão técnica que:

§ 1º estiverem regularizados na inscrição, na identificação e na participação, ou seja:

- a) cujos nomes constarem na Lista Oficial da Equipe, mencionada no § 2º do artigo anterior, a qual deverá ser única;
- b) efetuaram o pagamento da INSCRIÇÃO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO dos atletas e da comissão técnica, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pagamento da taxas de arbitragem e outras despesas da competição e das promoções da CBHG. O pagamento deverá ser efetuado até o Congresso Técnico da competição, com valor mínimo de 10 (dez) inscrições;
- c) apresentarem, no Congresso Técnico da competição, a carteirinha da CBHG, ou, na ausência desta, a Ficha de Registro de Atleta Novo, assinada, com foto e fotocópia do RG, além de efetuarem o pagamento da taxa da CBHG, apresentando mais um documento oficial original com fotografia e data de nascimento, ou fotocópia autenticada. Caso a carteirinha não seja confeccionada em tempo hábil para a participação no campeonato, o atleta ou membro da comissão técnica deverá apresentar o comprovante de pagamento da mesma e o documento oficial.

§ 2º Atletas, técnicos, dirigentes e outros que participarem de duas ou mais equipes (na condição de atleta-técnico, técnico-técnico, atleta-dirigente, técnico-dirigente) deverão inscrever-se e efetuar o pagamento por todas as entidades que participarem.

Art. 11 No caso da Comissão Organizadora rejeitar rasuras feitas na Lista Oficial da Equipe, deverá providenciar outra, com as correções necessárias, no prazo estabelecido, sob pena de cancelamento de inscrição.

Art. 12 Qualquer participação que esteja em desacordo com o que descreve este capítulo estará sujeita a punições impostas pela Comissão Organizadora da competição.

Art. 13 As taxas inerentes às competições abertas promovidas pelas Federações Estaduais ou Associações Oficializadas pela CBHG, poderão ser reduzidas ou isentas a critério das suas Comissões Organizadoras.

Capítulo VI

Das Categorias

Art. 14 As categorias das competições serão determinadas pelas idades dos atletas, a saber:

- a) Principal / Adulto masculino – dos **18 (dezoito)** anos (completados até o início da sua primeira participação na competição) em diante;
- b) Menores e Adulto feminino – de acordo com o estabelecido pela Federação Paulista de Hóquei e Patinação – FPHP.

Parágrafo Único – Na categoria principal/adulto masculino, poderão atuar até **2 (dois)** atletas menores, em cada competição e/ou divisão, desde que tenham **15 (quinze)** anos completos.

Capítulo VII

Dos Campeonatos Estaduais, Nacionais e da Representação Internacional

Art. 15 O Departamento Técnico promoverá a realização de todas as competições nacionais e internacionais do Calendário de Competições em São Paulo, caso não haja inscrições de cidades sedes até 31 de janeiro de cada ano, oficializadas por intermédio das circulares da presidência da CBHG.

§ 1º A escala, o treinamento e a reciclagem da equipe de arbitragem será de responsabilidade da Federação Paulista de Hóquei e Patinação - FPHP;

§ 2º Nas competições o valor mínimo das contribuições aos mesários por partida será de R\$ 10,00 (dez reais) e aos árbitros de R\$ 20,00 (vinte reais);

§ 3º As semifinais e as finais das competições terão as taxas dos árbitros pagas pela organização em valor dobrado, porém, quando escalado, nenhum árbitro poderá se negar a atuar.

Art. 16 O Campeonato Brasileiro de Hockey in Line, Divisões I e II, terão até **08 (oito)** equipes, divididas em dois grupos "A" e "B", no sistema de serpentina, de acordo com a classificação do ano anterior.

§ 1º A Divisão III, será disputada pelas equipes não qualificadas nas Divisões I e II e equipes novas, sendo realizada de acordo com normas estabelecidas pela presidência da CBHG.

§ 2º Somente poderão participar do Campeonato Brasileiro de Hockey in Line - Divisões I, II e III as equipes que tenham disputado o Campeonato Estadual/Regional.

Art. 17 O acesso e descenso de equipes entre as divisões obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Nas Divisões I e II ascenderão as equipes qualificadas na divisão inferior, até 8 (oito) equipes;
- b) Nas Divisões I e II descenderão para a divisão inferior as últimas equipes qualificadas, mantendo-se 6 (seis) equipes **qualificadas** para o ano seguinte;

Art. 18 Toda e qualquer equipe que, qualificada, desistir de sua participação nas Divisões I e II, estará automaticamente rebaixada para a Divisão III no ano seguinte, independentemente de em qual divisão a equipe esteja qualificada.

Art. 19 O Campeonato Brasileiro de Hockey in Line é a principal competição oficial:

- a) o objetivo máximo do Campeonato Brasileiro de Hockey in Line é a apresentação e a manutenção dos atletas de alto rendimento em treinamento para as competições internacionais. Portanto, todos que disputarem a competição terão de estar disponíveis, livres de compromissos escolares e profissionais, cabendo a todos, desde já, as suas respectivas liberações;
- b) cada equipe poderá inscrever até quatro linhas, ou seja, dois goleiros e dezesseis atletas avançados, num total de dezoito integrantes;
- c) não poderão ser substituídos atletas durante as competições, estabelecendo-se o limite de inscrições acima;
- d) o limite de participação de atletas estrangeiros na mesma equipe é 2 (dois).
- e) todos os atletas serão observados pela Comissão Técnica, que convidará e pré-convocará os destaques para a Clínica de Treinamento e Aperfeiçoamento Técnico que será realizada de acordo com a programação estabelecida;
- f) o patrocínio e o pagamento da contrapartida quando da possibilidade das competições internacionais, será proporcional à frequência dos atletas convocados em relação à participação nos jogos dos campeonatos **preparatórios e dos** treinos da Seleção;

Art. 20 Todas as Federações e Associações deverão estruturar seus Campeonatos Estaduais, que serão oficializados no Calendário da CBHG e Ministério do Esporte, e realizados **até o segundo final de semana do mês de março de cada ano**, com o mínimo de duas equipes, seguindo o Regulamento Geral de Competições e exigindo a carteirinha da CBHG;

§ 1º As competições **deverão ter súmulas com nomes completos e número dos registros dos atletas**, assinadas pelos capitães das equipes e enviadas para a CBHG até cinco dias da final da competição;

§ 2º Uma equipe poderá subdividir seus atletas em equipes "A" e "B", somente para disputa do Campeonato Estadual/Regional, mantendo uma única Lista Oficial de Equipe, não sendo isso considerado transferência;

§ 3º **O Campeonato Nacional de Hockey in Line, somente será realizado caso haja patrocínio total, de acordo com as normas estabelecidas pela Presidência da CBHG, na época da competição;**

§ 4º Para que o atleta seja convocado para a Seleção Brasileira Principal, a equipe em que estiver registrado terá de disputar o Campeonato Brasileiro de Ice-Hockey na categoria principal. O atleta convocado terá de disputar todas as competições oficiais do calendário da CBHG. A não disputa terá que ser justificada e aceita pelo presidente da confederação;

Art. 21 Não oficializaremos o convite para a participação dos atletas em **Competições Internacionais**, caso os mesmos faltem com o comprometimento e com o respeito junto à CBHG.

Parágrafo Único - Para a participação **de atletas e de equipes** em competições internacionais, os mesmos deverão dar conhecimento por e-mail à CBHG, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da competição, informando o nome do campeonato, o local e o período da competição.

Capítulo VIII

Do Programa Bolsa Atleta

Art. 22 O programa Bolsa Atleta foi criado pelo Governo Federal, por meio da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 com o objetivo de auxiliar os atletas que não possuem nenhuma espécie de patrocínio ou mesmo nenhum tipo de ajuda financeira para a prática esportiva, bem como auxiliar na manutenção dos atletas de ponta para que os mesmos continuem em treinamentos, visando à manutenção de uma Seleção Brasileira permanente.

§ 1º Poderá pleitear a bolsa-atleta aquele que obtiver classificação em primeiro, segundo ou terceiro lugares no campeonato homologado pela confederação competente, no caso a CBHG, **ou ainda por ranking estabelecido pela CBHG.**

§ 2º É importante alertar que não se trata de uma garantia que o atleta irá adquirir a bolsa-atleta, e sim, que terá o direito de pleiteá-la junto ao Ministério do Esporte, órgão responsável pela aceitação ou não do pedido de bolsa.

§ 3º Caberá exclusivamente à CBHG definir **se irá homologar a competição** classificatória, para que o atleta possa ter o direito de pleitear, junto ao Ministério do Esporte (que é o órgão competente para realizar a análise dos pedidos), a adesão ao programa Bolsa Atleta.

§ 4º - Nesse sentido, a CBHG **aguardará a publicação da portaria para 2010 e definirá se fará a homologação da Bolsa-Atleta.**

Capítulo IX

Da Forma de Disputa

Art. 23 A forma de disputa e a tabela dos jogos de cada Campeonato Oficial serão definidas e elaboradas pelo Departamento Técnico da CBHG. Nas competições oficializadas as mesmas serão confeccionadas pela Comissão Organizadora da entidade responsável.

Capítulo X

Do Jogo

Art. 24 As partidas serão disputadas em 4 tempos, de 10 minutos corridos cada. Os últimos 2 minutos do último período serão cronometrados. Os jogos das divisões I e II serão cronometrados.

§ 1º Haverá intervalo de 2 minutos entre o 1º e 2º; e entre o 3º e 4º quartos; e de 5 minutos entre o 2º e 3º quartos.

§ 2º As equipes terão direito a um tempo técnico de 1 minuto de duração, que deverá ser utilizado durante uma parada do jogo. O cronômetro deverá ser parado durante esse período.

§ 3º A Comissão Organizadora não poderá alterar o tempo de jogo. As competições com jogos totalmente cronometrados deverão ter a aprovação da CBHG.

Art. 25 Em caso de empate no tempo normal na fase classificatória da competição haverá a execução de 5 tiros de penalidades máximas alternados. Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidade máxima será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal na fase final da competição (jogos semifinais e finais) haverá uma prorrogação de 5 minutos de 'Overtime' (Gol de Ouro), sendo os 2 últimos minutos cronometrados. Se o resultado permanecer empatado, serão executados 5 tiros de penalidades máximas alternados. Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidades máximas será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.

Art. 26 As equipes terão 5 minutos de aquecimento, que poderá ser realizado nas dependências de jogo.

Art. 27 No horário marcado para o começo da partida as equipes deverão estar uniformizadas e prontas para o início da partida, com toda a documentação já entregue ao Delegado Oficial da Competição, sob pena de serem consideradas perdedoras por ausência (W.O.).

Art. 28 Mau tempo, problemas de trânsito, dificuldades na localização, bem como quaisquer razões equivalentes não poderão ser alegadas como justificativa de qualquer atraso ou não comparecimento.

Parágrafo Único - Os motivos de casos extraordinários, nos termos da legislação aplicável, serão justificados pela Comissão Organizadora.

Art. 29 O número mínimo de atletas em uma equipe para se iniciar a partida é de cinco jogadores, incluindo o goleiro, com opção de completar a equipe na partida, até o fim do intervalo entre 3º e 4º períodos, desde que os participantes já estejam inscritos na Lista Oficial da Equipe.

§ 1º Deverão constar na Lista Oficial da Equipe no mínimo 10 (dez) atletas.

§ 2º A comissão técnica poderá ser composta, no máximo, por 3 pessoas, sendo elas o treinador da equipe e 2 membros.

Art. 30 Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula (atletas e membros da comissão técnica).

Art. 31 Será atribuída a seguinte pontuação:

Classificação	Pontuação
Vitória	3 pontos
Vitória nos pênaltis	2 pontos
Derrota nos pênaltis	1 pontos
Derrota	0 ponto
W.O.	-2 pontos

§ 1º Não serão atribuídos pontos para equipes que venham a ser eliminadas.

§ 2º Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais equipes, na fase de classificação, recorrer-se-á aos seguintes critérios:

- 1º - Confronto direto;
- 2º - Maior saldo de gols (diferença entre os gols marcados e sofridos);
- 3º - Menor quantidade de gols sofridos;
- 4º - Menor tempo de penalizações por equipe;
- 5º - Sorteio.

§ 3º No critério de confronto direto, prevalecerá a equipe vencedora, mesmo quando da disputa de pênaltis;

§ 4º Sempre que houver mais que 2 equipes empatadas para mais de uma vaga, utilizar-se-ão os critérios de desempate acima para a primeira vaga, retornando ao primeiro critério para a segunda vaga e assim sucessivamente.

Capítulo XI

Do Material Esportivo

Art. 32 As equipes deverão apresentar-se para a competição devidamente uniformizadas, de acordo com as regras adotadas neste regulamento.

§ 1º As equipes deverão apresentar-se para a competição com camisas idênticas, numeração distinta por atleta e condizente com a numeração apresentada na Lista Oficial da Equipe ao Delegado Oficial, não sendo permitida a utilização de fitas adesivas para alterar ou confeccionar a numeração no todo ou em parte; ficando também vedadas marcações com canetas ou similares.

§ 2º As equipes deverão apresentar-se para a competição com calças pantalonas de jogo idênticas e, de preferência, com capacetes de mesma cor predominante. A Comissão Organizadora de cada competição poderá liberar a exigência das calças pantalonas de jogo idênticas, desde que autorizadas pela presidência da CBHG e, na sua ausência, por seu representante, sendo ainda devida a multa de **R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que o pagamento deverá ser efetuado antes do início da competição.**

Art. 33 É considerado equipamento de proteção obrigatório: capacete de cor branca (**obrigatoriamente** para atletas da Seleção Brasileira e preferencialmente para todos os atletas), luva, cotovela e caneleira.

§ 1º Para todos os atletas, em qualquer categoria, é obrigatório o uso de capacete com meia viseira ou máscara facial completa, de marcas industrializadas.

§ 2º Embora alguns equipamentos de proteção não sejam considerados obrigatórios pelas regras da IIHF, como fraldão, coquilha para todas as categorias masculinas e protetor bucal para as categorias maiores de 18 anos, a CBHG recomenda a utilização dos mesmos, visando à integridade física dos atletas e também dos árbitros.

Art. 34 A interpretação do disposto nos artigos 32 e 33 e a incumbência de sua aplicação em face à situação concreta, são de responsabilidade única e exclusiva do Delegado Oficial da competição.

Art. 35 Se, por alguma razão, ocorrer alteração na numeração das camisas de jogo, o capitão deverá comunicar ao Delegado Oficial antes do início da partida.

Art. 36 Caso seja verificada a participação de atleta em desacordo com o disposto na íntegra dos artigos 24 e 25, o mesmo deverá deixar o local do confronto até sanar a irregularidade. Caso isto seja constatado somente após o término da partida, não caberá protesto quanto à não utilização do uniforme correto.

Art. 37 No caso de confrontos em que as equipes apresentem uniformes semelhantes, o mandante do jogo tem prioridade para utilizar seu uniforme número 1, salvo decisão em comum acordo antes da partida.

§ 1º Fica determinada como mandante do jogo a equipe que estiver à esquerda da tabela.

§ 2º Em último caso, fica permitida a utilização de coletes idênticos numerados, desde que a numeração não seja confeccionada com fitas adesivas ou similares.

Capítulo XII

Das Penalidades e Protestos

Art. 38 Será atribuído W.O. à equipe que não comparecer ao jogo em até 10 (dez) minutos, a partir do horário estipulado, com o número mínimo de atletas necessários à modalidade, devidamente uniformizados e identificados.

§ 1º A súmula deverá ser aberta 15 (quinze) minutos antes do horário oficial do início da partida, ou ao término da partida anterior, se esta atrasar.

§ 2º Em caso de W.O. o resultado da partida será de 5x0 para a equipe vencedora, não sendo contabilizados os gols para nenhum atleta da equipe.

Art. 39 Caso uma equipe, por penalização, lesão ou outros motivos, permanecer no jogo com apenas quatro jogadores aptos a jogar, a partida será interrompida e esta equipe perderá por número insuficiente de jogadores.

§ 1º Se a equipe vencedora estiver à frente no placar com vantagem igual ou superior a cinco gols, a contagem será mantida como estava no momento da interrupção. Se a vantagem no placar for inferior a cinco gols, será considerado o placar de 5x0 a seu favor.

§ 2º Se a equipe vencedora estiver atrás no placar no momento da interrupção, será considerado o placar de 5x0 a seu favor.

§ 3º Em ambos os casos a pontuação individual dos atletas será mantida.

Art. 40 Em caso de W.O., a equipe será punida com uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º No caso do segundo W.O. de uma mesma equipe, na mesma competição, além da multa já mencionada no *caput* deste artigo, será considerado como abandono do campeonato, e a equipe será automaticamente desclassificada da corrente competição, anulando-se todos os resultados da equipe e mantendo-se a pontuação individual dos atletas para a estatística dos destaques da competição.

§ 2º Caso uma equipe cancele sua participação com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias da competição ou após a divulgação da tabela, deverá pagar multa de R\$ 300,00 e seus jogos serão anulados. Caso não seja possível a participação de uma equipe substituta, os jogos da equipe desistente serão considerados W.O.

§ 3º Na possibilidade de substituição da equipe, após a divulgação dos grupos, ou da tabela dos jogos, a equipe substituta ocupará o lugar da equipe desistente.

Art. 41 Caberá direito de recurso, nos prazos previstos pela legislação, à Comissão Disciplinar, ao TJD e ao STJD contra irregularidades observadas durante a realização das disputas, sempre que uma entidade puder comprovar que outra deixou de cumprir quaisquer exigências deste regulamento.

§ 1º O pagamento inicial de recurso à Comissão Disciplinar será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no ato da interposição.

§ 2º O pagamento para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo TJD, terá seu valor arbitrado pela Comissão Organizadora da Competição.

§ 3º O valor arbitrado para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo STJD será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º No caso de protestos de quaisquer naturezas, os mesmos deverão ser redigidos na súmula, ao final da partida em questão, diretamente pelo Membro da Comissão Técnica, regularmente inscrito na Lista Oficial da Equipe, sendo que não é necessário o recolhimento de taxa.

Art. 42 Com o objetivo de manter a ordem desportiva e o respeito aos atos emanados pelos Poderes Internos, poderão ser aplicadas às ENTIDADES as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) Indenização;
- d) suspensão;
- e) interdição de praça de desporto;
- f) perda do mando do campo;
- g) perda do confronto;
- h) perda dos pontos;
- i) desclassificação;
- j) desfiliação.

Parágrafo Único - As penas em todas modalidades serão baseadas no CBJD.

Art. 43 Qualquer ato que vise a criar tumulto ou que coloque em risco o bom andamento e a organização da competição, e que seja devidamente relatado pelo representante oficial da CBHG daquela partida, implicará na não convocação para a Seleção Brasileira de nenhum atleta da equipe causadora do problema em questão, ou por problemas ocasionados por sua torcida.

Art. 44 A Comissão Disciplinar terá em sua composição de três a cinco integrantes, oficializados pela Comissão Organizadora, composta prioritariamente por membros, regularmente filiados à CBHG, cabendo à comissão julgar de imediato os casos de indisciplina junto à competição. O presidente da Comissão Disciplinar será nomeado **pele Delegado da competição** e as penalizações serão baseadas no CBJD.

Parágrafo Único - O diretor técnico da CBHG, quando presente na realização das competições, será o **relator** da Comissão Disciplinar.

Art. 45 O atleta que sofrer punição pela Comissão Disciplinar em número de jogos, cumprirá a pena imposta na sequência, em qualquer **Competição Nacional Oficial** prevista no Calendário de Competições da CBHG.

Capítulo XIII

Da Classificação Final

Art. 46 A classificação final de cada competição será determinada pela forma de disputa da mesma.

Parágrafo Único - Em caso de desclassificação de uma equipe por qualquer motivo eventual, a colocação da equipe eliminada será ocupada pela equipe subsequente, a desta pela seguinte e assim por diante.

Capítulo XIV
Das Premiações

Art. 47 A premiação de cada competição na categoria principal se dará de acordo com a tabela abaixo:

Premiação	Colocação
Troféus Medalhas Individual	Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado Artilheiro, Assistente, Goleiro Destaque e Melhor Atleta

§ 1º Em caso de empate entre dois ou mais atletas, os critérios de desempate serão:

- a) atleta com maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados);
- b) menor tempo de penalização individual;
- c) melhor classificação da equipe do atleta.

§ 2º O melhor atleta será aquele que tiver a maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados).

§ 3º O goleiro destaque será determinado pela média de gols sofridos por uma das quatro melhores equipes classificadas na competição (número de gols sofridos pela equipe, dividido pelo número de jogos disputados). O treinador da equipe indicará o goleiro que receberá a premiação.

§ 4º O artilheiro e o assistente serão definidos pela somatória individual em números absolutos.

Capítulo XV
Delegados Oficiais

Art. 48 Caberá à Comissão Organizadora se responsabilizar pelas representações das partidas de cada competição.

Art. 49 A Comissão Organizadora poderá incluir no quadro de Delegados Oficiais as pessoas que julgar convenientes, desde que estejam com seus registros regularizados na CBHG.

Art. 50 Os Delegados Oficiais da Competição, juntamente com a arbitragem, terão competência legal para resolver qualquer irregularidade ou pendência que, porventura, venham a ocorrer durante a competição.

Art. 51 Os atos ou decisões de um Delegado Oficial da competição poderão ser alterados por decisão da Presidência da CBHG ou se seu representante, desde que comprovada irregularidade e/ou imprudência nos mesmos.

Art. 52 Na falta do Delegado Oficial, este poderá ser substituído, no momento, por um diretor da CBHG ou representante da Comissão Organizadora do evento que se encontre presente.

Art. 53 Ao Delegado Oficial, no desempenho de suas funções, compete:

- a) preencher seus respectivos relatórios de jogo;
- b) indicar o Presidente da Comissão Disciplinar;
- c) dar conhecimento à Comissão Disciplinar de todo aspecto disciplinar do jogo, mencionando de modo claro quaisquer circunstâncias ou ocorrências anormais que se verifiquem antes, durante e depois das competições, indicando, se possível, os responsáveis pelos fatos, sejam atletas, diretores, associados, funcionários, público, técnicos ou oficiais da equipe de arbitragem;
- d) juntar ao seu relatório qualquer denúncia que lhe for apresentada contra o árbitro ou o fiscal, fazendo constar ainda o que tiver pessoalmente verificado;
- e) ter total conhecimento do regulamento da competição e fazer com que sejam integralmente cumpridos;
- f) diluir as dúvidas sobre aspectos gerais da competição, seja no que diz respeito a horários ou à forma de disputa da modalidade em questão, sempre de acordo com regulamento em vigor;
- g) certificar-se de que no banco de suplentes estejam somente os atletas e a comissão técnica devidamente inscritos em súmula;
- h) verificar e confirmar a ocorrência de um W.O.;

i) solicitar ao capitão da equipe que iniba qualquer ato inconveniente de seus torcedores, determinando a paralisação da partida.

Art. 54 É vetado ao Delegado Oficial arbitrar jogos.

Art. 55 O Delegado Oficial deverá, obrigatoriamente, assinar a súmula e comprovar sua identidade.

Art. 56 O Delegado Oficial em hipótese alguma, e sob qualquer pretexto, poderá ter influência sobre o desenrolar do jogo em sua parte técnica.

Capítulo XVI

Das Disposições Finais

Art. 57 As entidades participantes serão responsáveis pela boa conservação dos locais dos jogos, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares dos mesmos e indenizar a Comissão Organizadora pelos danos eventualmente verificados no material colocado à disposição.

Art. 58 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados pelos participantes do evento durante todo o período de sua realização.

Art. 59 O presente regulamento não pode ser alterado, a não ser a critério do Departamento Técnico da CBHG, ou com o consentimento da totalidade das equipes participantes.

Art. 60 Para efeito de informação apenas serão válidos os boletins expedidos pelo Departamento Técnico da Comissão Organizadora.

Art. 61 A entidade que possuir dívida pendente com a CBHG e/ou Comissão Organizadora não poderá participar da competição.

Art. 62 Os casos omissos do presente regulamento deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora, *ad referendum* do presidente da CBHG.

Art. 63 O presidente da CBHG, no uso de suas atribuições estatutárias, poderá alterar este regulamento a qualquer tempo.

Art. 64 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Campinas/SP, 01 de janeiro de 2010.

ARIALDO BOSCOLO
Presidente CBHG